



3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social

Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios
da política social”

Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo

RENDA, CRÉDITO E IGUALDADE: LIMITES E CONTRADIÇÕES

Nina de Oliveira Castellano¹

Resumo

A partir do governo de Luis Inácio Lula da Silva, observou-se uma guinada em direção às políticas sociais que preconizavam, sobretudo, a transferência de renda e o acesso ao crédito. Tais políticas vão de encontro ao ideário do que ficou conhecido como “social-desenvolvimentismo”, que consiste em um modelo de desenvolvimento que tem no social um elemento constitutivo, principalmente por meio do consumo de massa. O presente trabalho ocupa-se dos resultados de tal modelo para a constituição de uma sociedade mais igualitária, tomando como referência o caso do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Palavras-chave: inclusão financeira, crédito, mercantilização, desigualdade.

Abstract

Luis Inácio Lula da Silva's government represented a turning point in the direction of social policies that prioritized cash transfers and credit access. These policies belong to the ideology of the so called “social-developmentism”, a development model that has the social area as a constitutive element, especially through mass consumption. The present work deals with the results of the referred model to the constitution of a more egalitarian society, taking as a reference the Student Financial Fund (Fundo de Financiamento Estudantil [FIES]) case.

Introdução: Desmercantilização e igualdade

O debate sobre a “desmercantilização” dos bens sociais tem como referencial os argumentos de Karl Polanyi (1944) em “A Grande Transformação”. No livro, o autor discorre sobre as implicações da liberalização da economia europeia que tem início no século XIX, e suas consequências para as relações sociais nela imbricadas. A

¹ Cientista Social pela Universidade de São Paulo e mestranda em Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

transformação do trabalho, da terra e do próprio dinheiro em mercadorias fictícias² seria extremamente danosa ao tecido social, cabendo ao Estado, por meio principalmente da proteção social, garantir a existência humana independentemente do mercado. No entanto, a desmercantilização somente ocorre quando os serviços são assegurados enquanto direito (Esping-Andersen, 1990), e daí as divergências quanto à “provisão de bem-estar” em forma de *cash*. Deixa de haver garantia de direitos quando o Estado ocupa-se de prover “suporte público à responsabilidade privada” (Gilbert, 2004: 43), com o intuito de que se obtenha via mercado os bens e serviços que deveriam ser garantidos de maneira “desmercantilizada”, com vistas a promover segurança contra riscos e incertezas, bem-estar e igualdade entres seus cidadãos.

O endividamento familiar observado no início dos anos 70 nos EUA e na União Européia esteve fortemente associado à estagnação dos salários ali observada nas últimas três décadas (Guttmann&Plihon, 2008). Gunnar Trumbull (2012) atribui ao período um dos marcos da ideia de “credit-as-welfare”, já que concomitantemente à retração do Estado de Bem-Estar e à estagnação salarial houve um *boom* de acesso ao crédito, possibilitado por políticas públicas implementadas com esse fim³. O autor utiliza o termo para designar políticas de facilitação de acesso ao crédito que exerçam um papel alternativo aos gastos governamentais com políticas sociais.

Tomando o caso brasileiro, em que as políticas de inclusão financeira se deram paralelamente ao aumento de políticas de transferência de renda não-contributivas (Lavinias, 2013), faz-se pertinente a reflexão de Trumbull (que estende a análise norte-americana às consequências da crise financeira de 2008) quanto à eficácia dessas políticas enquanto promotoras de justiça social e equidade:

“So long as poor consumers continued to borrow, their interest payments worked to defeat the effects of social transfers intended to improve the material condition of the poor. What the earned income tax credit provided, high interest payments on consumer debt took away.” (Trumbull, 2012: 30).

² O conceito de “mercadoria fictícia” refere-se ao fato de que, por mais que sujeitas às leis do mercado auto-regulável, tais “bens” não representam mercadorias enquanto tal, já que não foram “produzidas” para fim de troca, e já que constituem, principalmente no caso do trabalho e da terra, a própria condição de existência humana e social.

³ Notadamente políticas de taxas de juros e de liberalização financeira.

O acesso ao crédito e a serviços bancários no Brasil⁴ aumentou entre o governo Lula e Dilma, estando a possibilidade desse acesso muitas vezes vinculada ao fato de o indivíduo requerente ser titular de algum benefício social⁵. Ou seja, no Brasil, a expansão do acesso ao mercado financeiro significou o uso de certas políticas sociais como colateral, diminuindo os riscos de insolvência e estimulando a entrada das classes pobres neste mercado (Lavinias 2013 e 2014). A maioria desse tipo de empréstimo tem taxa de juros mais baixa que as taxas comuns de mercado para pessoa física - que são especialmente extorsivas no caso brasileiro - mas ainda assim representam um ônus significativo aos indivíduos tomadores de empréstimos⁶. Dados apresentados por Lavinias revelam que na contramão da expansão do gasto público federal com benefícios assistenciais, que cresceu aproximadamente 300% entre 2001 e 2011, o gasto público com educação e saúde cresceu 100 e 60%, respectivamente (Lavinias, 2013: 32-33).

O presente estudo, de caráter exploratório, toma o caso do FIES para ilustrar uma possível situação de credit-as-welfare no Brasil. Nesse caso, ao invés de investimento direto na expansão das vagas em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, haveria um aumento dos recursos destinados ao financiamento de cursos de graduação em IES pagas, por meio de crédito estudantil. Tal modelo implica em consequências para as desigualdades observadas no país, especialmente entre suas diferentes regiões.

Políticas sociais no Brasil: breve contextualização

No Brasil, houve significativa expansão dos direitos sociais durante o governo de Getúlio Vargas, entre 1930 e 1945, e durante o período da ditadura militar, entre 1964 e 1984. A última grande expansão dos direitos sociais no Brasil foi decorrente dos avanços trazidos pela nova Constituição Federal de 1988 (CF 88), promulgada já em

⁴Em dezembro de 2002 a relação crédito/PIB era de 23,8%, passando para 58% em novembro de 2014, segundo dados do Banco Central.

⁵ Exemplo do CrediAmigo e do crédito consignado.

⁶Em janeiro de 2015, a taxa de juros média geral para pessoa física atingiu a porcentagem de 110,29% ao ano, enquanto as taxas praticadas pelo crédito consignado em 2014 variaram entre 25 e 30% ao ano.

(Fonte: Anefac, 2015. Disponível em: <http://www.anefac.com.br/uploads/arquivos/2015211181626870.pdf> e Dowbor, Ladislau. Le Monde Diplomatique, dezembro de 2014.)

período democrático, e que ficou conhecida como "Constituição Cidadã" justamente pela preocupação com a universalização dos direitos sociais existente em seu texto. Dentre as medidas mais importantes encontram-se o reconhecimento da educação como dever do Estado (Art.205).A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1990, a aplicação de regras universalizantes à previdência rural (1991) e a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993,são também desdobramentos das inovações trazidas pela CF 88, além do surgimento da Seguridade Social com orçamento próprio e vinculado para garantir sua exequibilidade. Fora traçado no papel o desenho de um Estado de Bem-Estar social de tendência universalista, diferentemente do período anterior, em que a "universalidade" restringia-se aos contribuintes, tanto prática quanto teoricamente.

O aumento dos benefícios sociais inscritos na Carta Magna, no entanto, requeria um aumento concomitante e relevante dos gastos governamentais, e tal demanda deu-se em um período de grande instabilidade econômica, com o país vivendo um ciclo inflacionário que só viria findar-se após a implementação do Plano Real, em 1994. Dentre as medidas adotadas pelo Plano encontrava-se a meta de superávit fiscal, o que tornou a evolução dos gastos governamentais, assim como das políticas sociais, modestos, fazendo com que novamente a perspectiva de uma sociedade mais inclusiva fosse adiada. Paralelamente à retração das políticas sociais, que ia ao encontro ao ideário neoliberal vigente nos EUA, Europa e já em grande parte da América Latina, outras medidas foram tomadas durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), num sentido 'neoliberalizante', que igualmente afetariam o bem-estar da população de uma maneira geral, quais sejam: as privatizações sistemáticas de empresas nacionais e a abertura financeira e comercial para capital estrangeiro, com forte desregulação dos setores.

No caso da abertura financeira⁷, paralelamente ao seu início, na década de 90, observou-se um aumento vertiginoso da dívida pública brasileira em relação ao PIB,

⁷ Por abertura financeira entendemos a liberalização dos movimentos de capitais e a permissão de transações monetárias e financeiras em moeda estrangeira no âmbito nacional.

permitindo-nos dizer que no Brasil o próprio processo de financeirização⁸ apoiou-se em grande medida no endividamento público e em altas taxas de juros (Bruno et al. 2011). Tais características apontam para possíveis prejuízos obtidos pela população brasileira "não-rentista". Além da relação da dívida pública com o PIB ter passado de 29,3% em 1994, para 56,6% em final de 2002⁹, o aumento das taxas de juros representa um freio ao consumo, afetando a população de média ou baixa renda (a parcela que tenha acesso ao crédito) que deseja ou necessita tomar dinheiro emprestado.

Ademais, a criação do Fundo Social de Emergência (FSE) em 1994, no contexto do Plano Real, que, em 1996, passou a ser denominado Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), e posteriormente, em 2000, Desvinculação das Receitas da União (DRU), autorizou a desvinculação de 20% das receitas não-previdenciárias antes vinculadas ao orçamento da seguridade social para que estas sejam utilizadas para outros fins – notadamente provisão do superávit primário -, o que na prática significa que o governo deixa de gastar em saúde e assistência social para pagar juros da dívida, cujos detentores são primordialmente instituições financeiras e fundos de investimento e de previdência privada (Silva, 2014)¹⁰.

No caso brasileiro, o Estado sempre teve um papel crucial na determinação de como e sob quais condições os direitos sociais seriam garantidos, e em que medida, aos seus cidadãos. Veja-se o caso do primeiro governo Vargas (1930-1945), em que a expansão dos direitos sociais incorreu primordialmente sobre os trabalhadores urbanos, o que era condizente com as políticas de industrialização nacional levadas a cabo na época. Sob os governos militares, a expansão dos direitos sociais acabou "empurrando" as classes médias e altas à aquisição dos serviços que agora no setor público encontravam-se sobrecarregados, no setor privado, em busca de melhor qualidade (Viana, 1998; Kerstenetzky, 2012). As mudanças trazidas no texto da Constituição de 1988 preconizavam o surgimento de um Estado de bem-estar social mais universalista, com ampla cobertura e uniformização de serviços e benefícios, notadamente na área da

⁸ Por "financeirização" entendemos a crescente importância das atividades financeiras como fonte de lucro na economia (Krippner, 2012).

⁹ Fonte: Banco Central.

¹⁰ A ANFIP estima que em 2013, R\$63.415 milhões foram desvinculados do Orçamento da Seguridade Social pela DRU.

saúde. Tais mudanças, que mitigariam as desigualdades sociais que historicamente caracterizam o Brasil, acabaram relegadas a um segundo plano em função da alegação de uma situação econômica desfavorável (Kerstenetzky, 2012; Fagnani, 2009).

Os anos de 2004-2014: inclusão financeira

Em 2003 o Brasil assistiu à posse de Luis Inácio Lula da Silva, representante do Partido dos Trabalhadores, como presidente da República. A expectativa em torno de sua eleição, dadas as bandeiras historicamente levantadas pelo partido e a trajetória do próprio presidente, era de que em sua gestão a esfera social recebesse especial atenção, e de que políticas públicas fossem implementadas com o intuito de favorecer a classe trabalhadora e os segmentos mais pobres do país.

A medida adotada pelo governo Lula que ganhou maior notoriedade foi a instituição do programa de transferência de renda condicionada, o Programa Bolsa-Família (PBF). Iniciado de maneira bastante modesta nos anos 90¹¹, no governo Lula a transferência de renda condicionada é unificada e tem sua cobertura significativamente ampliada, tendo, até dezembro de 2012, beneficiado quase 1/5 da população brasileira. Além do PBF, foram relevantes os impactos positivos do Benefício de Prestação Continuada (BPC)¹², que além de ter tido sua abrangência significativamente ampliada¹³, beneficiou-se da valorização do salário mínimo pela sua vinculação ao piso salarial (o mesmo podendo ser dito dos benefícios previdenciários contributivos).

Apesar da abrangência do PBF, estudos apontam que a melhora na distribuição de renda observada durante o governo Lula está mais relacionada à política de valorização do salário mínimo e a benefícios a ele vinculados (como o BPC e o piso da previdência social) do que ao Bolsa-Família (Lavinias, 2013; Saboia, 2007; Dedecca et al., 2008). O PBF, embora seja um passo importante em prol da erradicação da pobreza

¹¹ Nos governos de FHC foram instituídos alguns programas focalizados de transferência de renda condicionada, entre eles o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (1996), e o programa Bolsa Escola (2001). De um modo geral, a abrangência desses programas foi significativamente inferior à do Bolsa Família.

¹² O BPC é destinado a idosos e/ou deficientes que pertençam a famílias cuja renda mensal per capita seja de até ¼ do salário mínimo vigente. O valor mensal do benefício é de um salário mínimo.

¹³ Eram 3,5 milhões de beneficiários em 2010, segundo dados do MDS

e da miséria no Brasil, concede um benefício de baixo valor, e representa um gasto de apenas 0,5% do Produto Interno Bruto (Lavinias, 2013).

A política de valorização do salário mínimo, acima mencionada, foi impulsionada pela mobilização das Centrais Sindicais com a defesa do aumento real dos salários, pouco tempo após a posse de Lula, no ano de 2004. A partir de 2005, o salário mínimo, que apresentava discreta ascensão desde a era FHC, passou a ter ganhos significativos, e em 2007 é estabelecido o Pacto de Valorização do Salário-Mínimo, que consolidou uma política permanente de valorização do piso salarial¹⁴. Contrariando expectativas, o aumento do salário mínimo foi acompanhado pelo aumento da formalização do trabalho, ou seja, aumento da participação dos trabalhadores registrados no total de empregos do setor privado¹⁵. No mesmo período, houve também diminuição nas taxas nacionais de desemprego, que passou de 12,4 % em 2003 para 5,4 % em 2013 (BRASIL, 2015)¹⁶. De modo geral, o aumento do trabalho formal paralelamente ao aumento real do salário mínimo significou um aumento significativo no poder de compra da população brasileira.

Outro tipo de ação implementada no governo Lula, e que se estende ao governo de Dilma Rousseff (2010-2014), são as chamadas políticas de "inclusão financeira"¹⁷. Com o intuito de facilitar o acesso da população de baixa renda a serviços bancários diversos, passa a tomar forma uma política de governo específica, voltada para esse fim. Em 2009, ocorre na Bahia o I Fórum de Inclusão Financeira, promovido pelo Banco Central (BC). O evento, promovido em parceria com o Ministério do Trabalho e do Emprego, tinha entre seus objetivos articular os atores do setor, debater acerca das características da população a ser incluída, discutir a necessidade de políticas de educação financeira, entre outros.

¹⁴ A Lei n.12.382 (2011) estabeleceu que até 2015 o salário mínimo sofresse um reajuste anual correspondente à variação do PIB do ano retrasado somado à inflação do ano anterior medida pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC). O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou em 10/03/2015 o Projeto de Lei 7469/14, que estende até 2019 a política de valorização do salário mínimo (Fonte: www.camara.leg.br, acessado em: 22/03/2015)

¹⁵ A taxa de formalidade passou de 45,7% em 2004 para 58% em 2013 (Dados disponíveis em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/>. Acessado em janeiro de 2015)

¹⁶ Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/>. Acessado em janeiro de 2015.

¹⁷ Uma das primeiras menções ao termo "inclusão financeira" na literatura, o define como a garantia de acesso ao sistema financeiro formal por grupos e pessoas antes dele excluídos (LeyshonandThrift, 1995).

A partir do II Fórum de Inclusão Financeira, realizado em 2010, é firmado um acordo de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o BC. A justificativa e objetivos de tal acordo encontram-se parcialmente expressos nas palavras de Rômulo Paes de Souza, membro da Secretaria Executiva do MDS:

“A Inclusão financeira é importante instrumento de Inclusão social e promoção econômica. Para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), *o processo deve partir da Inclusão bancária e da ampliação da concessão de microcrédito para promover o surgimento de micro e pequenos empreendedores, estimular o cooperativismo e o desenvolvimento das economias locais.* O crédito para a população de baixa renda não pode ser apenas um produto financeiro; precisa ser pensado como instrumento para a promoção do desenvolvimento.

(...)Para que a sociedade brasileira continue a crescer igualitariamente e a camada mais vulnerável da população tenha acesso aos serviços financeiros, há alguns desafios a serem vencidos, como melhorar o conhecimento sobre o cenário atual e *integrar políticas de Inclusão financeira à política social e de desenvolvimento.* A educação financeira dos segmentos mais vulneráveis da população não é questão trivial. Sua baixa escolarização é um obstáculo que precisa ser superado. A criação de um fundo público de financiamento para a Inclusão financeira e, principalmente, para a realização de projetos de educação financeira aparece, assim, como outro importante desafio. *A Inclusão financeira e o acesso ao crédito aumentam o consumo e elevam o emprego, melhorando os indicadores econômicos e sociais.*” (Rômulo Paes de Souza, Secretário-geral do MDS, 16/10/2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/artigos/inclusao-financeira>. Acesso em fevereiro de 2015. Itálicos da autora.)

Depreende-se do exposto acima: (1) a visão da inclusão financeira como um meio de estimular o desenvolvimento através do empreendedorismo individual, (2) a intenção de articulação da inclusão financeira com as políticas sociais e (3) a importância dada à inclusão financeira e ao acesso ao crédito como instrumentos viabilizadores do consumo de massa.

Além da parceria com o BC, no contexto de promoção da inclusão financeira, o MDS mantém convênios com a Caixa Econômica Federal (CEF), com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). As duas primeiras instituições citadas atuam como promotoras da inclusão bancária, por

meio do acesso a contas bancárias simplificadas¹⁸ e a microcrédito¹⁹. A SUSEP, por sua vez, tem por objetivo a promoção de microsseguros²⁰ privados.

O direito ao crédito consignado, instituído por lei em dezembro de 2003, apresenta origem política distinta das políticas públicas supracitadas, mas também desempenha papel de peso no recente aumento da inclusão financeira brasileira. Fruto de mobilização sindical, o crédito consignado é direcionado tanto a trabalhadores com carteira de trabalho assinada, ou seja, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quanto a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e garante o aumento da facilidade de acesso a empréstimos bancários pela população de baixa renda que anteriormente a tais políticas não atenderiam aos requisitos exigidos pelos bancos para concedê-los, seja por insuficiência de renda, seja por ausência de colateral. Em ambos os casos, o vínculo institucional dos tomadores de empréstimo funciona como colateral e a cobrança é feita por meio de dedução automática da folha de pagamento dos devedores.

Há no conjunto de políticas acima mencionadas, um viés de inclusão financeira, que tem por finalidade incentivar o consumo. O valor da renda domiciliar *per capita* média, em valores reais, passou de R\$640,40 em 2003, para R\$962,10 em 2012²¹. No mesmo período, dobrou o índice de vendas reais no varejo²², seguindo caminho semelhante o nível de endividamento familiar (de 18,39% em 2005 para 43,99% em 2013, segundo dados do Banco Central).

É importante notar que não apenas no varejo se deu o reflexo do aumento do poder de compra da população brasileira. A compra de serviços como plano de saúde e financiamento escolar tiveram aumentos significativos no contexto de expansão de crédito e renda para os brasileiros. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular em 2014, 65% dos gastos da classe C destinam-se à compra de serviços, e

¹⁸ Criadas a partir da Resolução 3.104, de junho de 2003, têm como objetivo facilitar o acesso da população de baixa renda à conta bancária e outros serviços financeiros (BACEN, 2004).

¹⁹ Consiste na concessão de pequenos empréstimos a microempreendedores ou microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente pela ausência de colateral.

²⁰ Seguros destinados à população de baixa renda.

²¹ Fonte: Ipeadata.

²² Fonte: IBGE/PMC.

dentre estes destacam-se os serviços de saúde e de educação (Bonfanti, C; Fariello, D. O Globo, Rio de Janeiro, 29/9/2014).

O aumento dos gastos privados com saúde e educação apontam para uma maior mercantilização desses bens. Resta-nos investigar como se dá a articulação entre garantia de direitos, com base numa nova institucionalidade, e os mecanismos criados a este fim. Acredita-se que a provisão desmercantilizada dos bens e serviços referentes aos direitos sociais, se realizada de maneira universal, aproxima a sociedade de uma situação de igualdade de status e oportunidades, garantindo inserção social por meio da cidadania (Marshall, 1950). Quando tais serviços passam a ser consumidos no mercado, e principalmente se esse consumo encontra-se condicionado ao acesso a crédito, é o próprio bem-estar social que estará à mercê das oscilações do mercado e do mercado financeiro.

O caso do FIES

Criado em 1999, durante o governo FHC,²³ o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) destina-se a financiar estudantes sem condições de arcar com os custos da formação em Ensino Superior em uma instituição privada. A iniciativa consistiu numa reestruturação do programa anterior de concessão de empréstimos para financiamento de cursos de graduação em IES privadas, o Crédito Educativo (CREDUC), que vigorou de 1975 a 1998. Inicialmente sob gestão do MEC e da Caixa Econômica Federal, os financiamentos do FIES eram concedidos sob taxa de juros de 6,5% ao ano e deviam ser quitados após 18 meses de conclusão do curso.

A partir de 2010, com a promulgação da Lei. 12.202, o FIES passa a ser gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e sofre alterações significativas a fim de expandir sua abrangência. As taxas de juros foram reduzidas a 3,4% ao ano e o período de carência passa a ser três vezes o tempo de duração do curso,

²³Criado pela Medida Provisória n.º 1827, de 27 de maio de 1999, a qual foi convertida na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, o FIES é um programa do Ministério da Educação (MEC) que veio a substituir o Programa de Crédito Educativo - PCE/CREDUC. (Fonte: Advocacia-Geral da União. Disponível em: www.agu.gov.br)

acrescido de 12 meses. Como resultado de tais alterações, o número total de financiamentos do FIES passou de 76 mil em 2010 para 1,9 milhão em 2014 e os gastos federais com o programa passaram de R\$1 bilhão para R\$13,7 bilhões, no mesmo período²⁴.

Dados coletados em diferentes Censos da Educação realizados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) revelam que a porcentagem de alunos matriculados em IES privadas, em relação ao número total de alunos matriculados em cursos de graduação no país, passou de 65% em 1999 para aproximadamente 73,7% em 2011. Tais resultados sugerem que as políticas públicas de Ensino Superior no Brasil têm contribuído para sua crescente mercantilização.

O Sudeste, região com maior PIB *per capita* em 2014 segundo dados do IBGE, disparou no número de contratos firmados pelo FIES após as mudanças implementadas em 2010. De 12.571 contratos em 2009 a região passou para 321.422 contratos até agosto de 2014, segundo dados do Ministério da Educação. A região Norte, como contraponto, passou de 1.448 para 49.743 contratos, no mesmo período. Apesar da taxa de crescimento ter sido maior na última, ainda há uma significativa discrepância entre as duas regiões. Além da questão da dimensão populacional, o fato de a maior parte das instituições privadas de ensino superior concentrarem-se na região Sudeste²⁵ é compatível com a discrepância no número de financiamentos obtidos ali. Ilustrativo dessa realidade é o fato da taxa candidato/vaga em IES na região Norte ser quase três vezes maior que a da região Sudeste, apesar da demanda ser significativamente maior nesta região²⁶. Tal dado revela a insuficiência de vagas em IES no Norte, o que poderia ser contornado com a criação, pelo Estado, de novas vagas em IES públicas na região.

Ademais, existe a questão da vulnerabilidade econômica dos beneficiários do FIES. Por mais que as taxas de juros sejam pré-fixadas, as mensalidades das

²⁴ Fontes: FNDE/MEC.

²⁵ Em 2011, segundo dados do INEP, 48,92% das Instituições de Ensino Superior do Brasil encontravam-se na região Sudeste.

²⁶ Documento do MEC publicado em 2013 indica uma taxa candidato/vaga de 10,28 no Norte, e de 3,63 no Sudeste. (Fonte: Conselho Nacional de Educação. “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”)

universidades são dignas de reajuste²⁷, e os novos financiamentos estão sujeitos à corte de verbas. Com os cortes orçamentários realizados em virtude do ajuste fiscal empreendido no início do segundo governo Dilma, estima-se que apenas 20% dos alunos interessados em obter financiamento do FIES consigam efetivá-lo em 2015²⁸, abrindo espaço para que muitos destes alunos busquem financiamento no setor privado, com piores condições.

Considerações Finais

As políticas de acesso à renda empreendidas durante o governo Lula e Dilma contribuíram com o aumento do poder aquisitivo de parte da população brasileira. Em conjunto com as políticas de acesso ao crédito, foram essenciais no que diz respeito ao acesso ao consumo, antes restrito às classes média e alta. Acredita-se, contudo, que não sejam suficientes para a conformação de uma sociedade mais igualitária, em que toda a população esteja protegida contra riscos e incertezas, e em que haja redistribuição da riqueza produzida nacionalmente.

Políticas sociais em forma de cash e seu acesso, compatíveis com o capitalismo financeiro e com um desenvolvimentismo pautado pelo “social”, são desejáveis quando combinadas com políticas de “desmercantilização” de bens como educação, saúde e previdência. Caso contrário, estaremos caminhando para uma situação de “credit-as-welfare”, em que o incremento de renda da população de baixa renda é gasto com serviços que de acordo com a própria Constituição deveriam ser providos pelo Estado, “corroendo” sua renda disponível e o potencial de uma efetiva redução de desigualdades.

Entende-se que a provisão de Educação Superior de maneira desmercantilizada seria benéfica em vários sentidos, entre eles: dirimir as desigualdades entre regiões, e tornar menos vulnerável a população de baixa renda, público alvo dos financiamentos públicos e privados. Além disso, a provisão de Educação Superior pelo Estado, por

²⁷ Em fevereiro de 2015 o MEC estabeleceu o teto para reajuste das mensalidades em 6,4%, mas em março do mesmo ano Instituições de Ensino Superior ganharam decisão liminar na justiça suspendendo o teto. (FOREQUE, Flávia. Folha de São Paulo, São Paulo, 13/03/2015.)

²⁸ Dados da Consultoria Hoper, especializada no mercado de educação do Brasil.

meio do aumento do número de vagas em IES públicas, ao invés de pela concessão de crédito para obtenção deste serviço na rede privada, teria como consequência o aumento, ou ao menos a “manutenção”, a longo prazo, do incremento de renda obtido pelas camadas mais pobres da população, que não se veriam endividadas após a conclusão de seus cursos de graduação.

Referências

BRUNO, M; DIAWARA, H; ARAÚJO, E; REIS, A; RUBENS, M. *Financed Growth Regime* no Brasil: estatuto teórico, evidências empíricas e consequências macroeconômicas. *Revista de Economia Política* vol.31, n.5, pp-730-750, Edição especial, 2011.

DEDECCA, C., JUNGBLUTH, A., TROVÃO, C. A queda recente da desigualdade: relevância e limites. Anais do XXXVI Encontro Nacional da ANPEC.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. "As Três Economias Políticas do Welfare State". Em *Lua Nova*, n.24, 1991.

FAGNANI, Eduardo. Tensão entre paradigmas: notas sobre a política social no Brasil (1988/2008). *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(3):707-719, 2009.

GILBERT, Neil. (2004). *The Transformation of the Welfare State*. NY: Oxford University Press.

GUTTMANN, Robert; PLIHON, Dominique. O endividamento das famílias no cerne do capitalismo conduzido pelas finanças. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 17, Número especial, p. 575-610, dez. 2008.

KERSTENETZKY, Célia Lessa. *O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.

LAVINAS, Lena. The 21st Century Welfare. *New Left Review* n. 84, p. 4-40, 2013.

_____. Notas sobre os Desafios da Redistribuição no Brasil. In: Fonseca A. e Fagnani E. *Políticas Sociais, Desenvolvimento e Cidadania*. Vol.I, p.99-143, 2013.

_____. *Brazil: A new path to equality?*. Watson Institute, Brown University, 2014.

MARSHALL, Thomas. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, [1950] 1967.

OCKÉ-REIS, C. A. Mensuração dos gastos tributários: o caso dos planos de saúde – 2003-2011. (Nota Técnica No 5). Brasília: Ipea, 2013.

POLANYI, K. A Grande Transformação. Rio de Janeiro: Campus, [1944] 1980.

SABOIA, João. Efeitos do salário mínimo sobre a distribuição de renda no Brasil no período 1995/2005 – resultados de simulações. *Econômica*, Rio de Janeiro, vol.9, n. 2, 2007.

SILVA, Vivian Garrido. Distribuição de renda e crescimento econômico: uma análise à luz da financeirização brasileira. Tese de Doutorado, FEA/USP, 2014.

TRUMBULL, G. “Credit access and social welfare: The rise of consumer lending in the United States and France”. *Politics and Society*, 40(1), 9-34, 2012.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. A americanização perversa da seguridade social no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1998.